

Lei nº 712/2017

EMENTA: Dá nova redação aos arts. 13 e 21, extingue o parágrafo 1º do art. 21 e altera os anexos II e III da Lei Municipal 706/2017, de 22 de junho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 13, da Lei Municipal 706/2017, de 22 de junho de 2017 - Os cargos de provimento em comissão correspondem a 11 (onze) níveis, assim distribuídos, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORDEM	NÍVEL	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1.	NÍVEL I	CC-1	4.000,00
2.	NÍVEL II	CC-2	3.500,00
3.	NÍVEL III	CC-3	3.200,00
4.	NÍVEL IV	CC-4	2.500,00
5.	NÍVEL V	CC-5	2.200,00
6.	NÍVEL VI	CC-6	2.100,00
7.	NÍVEL VII	CC-7	2.000,00
8.	NÍVEL VIII	CC-8	1.500,00
9.	NÍVEL IX	CC-9	1.300,00
10.	NÍVEL X	CC-10	1.200,00
11.	NÍVEL XI	CC-11	1.000,00
12.	NÍVEL XII	CC-12	937,00

Art. 13º. Os cargos de provimento em comissão correspondem a 13 (treze) níveis, assim distribuídos.

ORDEM	NÍVEL	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1.	NÍVEL I	CC-1	4.000,00
2.	NÍVEL II	CC-2	3.500,00
3.	NÍVEL III	CC-3	3.200,00
4.	NÍVEL IV	CC-4	2.800,00
5.	NÍVEL V	CC-5	2.700,00
6.	NÍVEL VI	CC-6	2.500,00
7.	NÍVEL VII	CC-7	2.100,00
8.	NÍVEL VIII	CC-8	2.000,00
9.	NÍVEL IX	CC-9	1.500,00
10.	NÍVEL X	CC-10	1.300,00
11.	NÍVEL XI	CC-11	1.200,00

Prefeitura Municipal de Betânia – PE
CNPJ: 10.287.373/0001-49
Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60 – Centro – Betânia - PE

12.	NÍVEL XII	CC-12	1.000,00
13.	NÍVEL XIII	CC-13	937,00

Art. 2º - O artigo 21º, da Lei Municipal 706/2017, de 22 de junho de 2017 - Fica criado, no âmbito da Administração Direta, o quantitativo de 200 (duzentas) funções gratificadas, para as quais poderão ser nomeados, de acordo com a necessidade do serviço, mediante portaria do Chefe do Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21º Fica criado, no âmbito da Administração Direta, o quantitativo de 200 (duzentas) funções gratificadas, que serão calculadas sobre o vencimento base do servidor, até o limite de 100% (cem por cento), para as quais poderão ser nomeados quaisquer servidores, de acordo com a necessidade do serviço, mediante portaria do Chefe do Executivo.

Art. 3º O anexo II da Lei Municipal 706/2017 passará a vigorar na seguinte forma:

ANEXO II CARGOS EFETIVOS

CARGOS	PROVENTOS (R\$):
Agente Administrativo	937,00
Agente Comunitário de Saúde	1.014,00
Agente de Arrecadação	937,00
Agente de Combate a Endemias	1.014,00
Assistente de Contabilidade	937,00
Assistente Social	1.600,00
Assistente Administrativo	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	937,00
Auxiliar de Mecânico	937,00
Bioquímico Farmacêutico	2.880,00
Enfermeiro	2.200,00
Fiscal de Rendas e Tributos	937,00
Guarda Municipal	937,00
Mecânico	1.000,00
Médico Anestesista	4.000,00
Médico Cirurgião	4.000,00
Médico Clínico Geral	8.000,00
Médico Ginecologista	4.000,00
Médico Odontólogo	3.300,00
Médico Pediatra	4.000,00
Motorista	937,00
Nutricionista	1.600,00
Operador de Máquinas Pesadas	1.000,00
Professor das séries iniciais 150 H/A	1.723,50
Professor das séries finais 200 H/A	2.298,80
Psicólogo	1.600,00

Técnico Agrícola	937,00
Técnico de Contabilidade	937,00
Técnico de Controle Interno	937,00
Técnico de Enfermagem	937,00
Técnico de Planejamento Escolar	937,00
Tratorista	1.000,00
Veterinário	1.600,00

Art. 4º O anexo III da Lei Municipal 706/2017 passará a vigorar na seguinte forma:

ANEXO III

TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
Assessor Jurídico	CC-1	4.000,00	01
Assessor Técnico de Obras e Serviços de Engenharia	CC-1	4.000,00	01
Chefe de Gabinete	CC-1	4.000,00	01
Secretário Municipal	CC-1	4.000,00	09
Secretário Executivo de Capacitação	CC-1	4.000,00	01
Procurador do FUMPREBE	CC-1	4.000,00	01
Coordenador Geral de Enfermagem	CC-2	3.500,00	01
Coordenador do PMI	CC-3	3.200,00	01
Coordenador da Atenção Básica	CC-3	3.200,00	01
Diretor de Obras e Serviços	CC-4	2.800,00	01
Coordenador da Saúde Bucal	CC-5	2.700,00	01
Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-5	2.700,00	01
Secretário Executivo	CC-6	2.500,00	03
Diretor de Ensino	CC-6	2.500,00	01
Diretor de Escola acima de 500 alunos	CC-6	2.500,00	02
Assessor Técnico Especial	CC-6	2.500,00	02
Coordenador I	CC-7	2.100,00	15
Assessor Especial	CC-8	2.000,00	05
Gerente do FUMPREBE	CC-8	2.000,00	01
Tesoureiro	CC-8	2.000,00	01

Prefeitura Municipal de Betânia – PE

CNPJ: 10.287.373/0001-49

Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60 – Centro – Betânia - PE

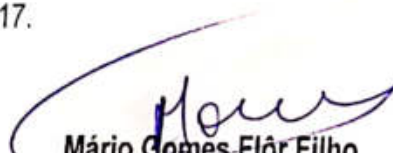
Diretor do Clube de Campo	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Departamento Pessoal	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Esporte, Turismo e Lazer	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Cultura, Imprensa e Marketing	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Transporte	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Estradas e Rodagens	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Unidade Hospitalar	CC-8	2.000,00	06
Diretor de Escola até 500 alunos	CC-8	2.000,00	04
Secretário de Escola acima de 500 alunos	CC-8	2.000,00	02
Coordenador de Escola acima de 500 alunos	CC-8	2.000,00	02
Chefe de Departamento	CC-9	1.500,00	04
Assessor Especial II	CC-9	1.500,00	05
Diretor de Tesouraria	CC-9	1.500,00	01
Supervisor de Ensino	CC-9	1.500,00	10
Secretário de Escola até 500 alunos	CC-9	1.500,00	04
Coordenador de Escola até 500 alunos	CC-9	1.500,00	04
Assessor de Planejamento e Programa	CC-9	1.500,00	02
Diretor de Epidemiologia	CC-9	1.500,00	02
Diretor de Programas e Prevenção de Doenças	CC-9	1.500,00	01
Diretor de Análise Clínica	CC-9	1.500,00	02
Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Habitação	CC-9	1.500,00	01
Chefe de Divisão de Limpeza	CC-9	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CC-9	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Agricultura	CC-9	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Convênios	CC-9	1.500,00	01
Gestor do Bolsa Família	CC-9	1.500,00	01

Prefeitura Municipal de Betânia - PE
 CNPJ: 10.287.373/0001-49
 Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60 - Centro - Betânia - PE

Diretor do Centro de Idosos	CC-9	1.500,00	02
Coordenador II	CC-9	1.500,00	10
Condutor	CC-10	1.300,00	15
Coordenador III	CC-11	1.200,00	10
Diretor do Controle Interno	CC-11	1.200,00	01
Assessor Especial III	CC-11	1.200,00	10
Diretor de Despesas	CC-11	1.200,00	01
Diretor de Receitas	CC-11	1.200,00	01
Diretor de Rendas e Tributos	CC-11	1.200,00	01
Assistente do FUMPREBE	CC-11	1.200,00	01
Assessor Especial IV	CC-12	1.000,00	10
Assessor de Gabinete	CC-12	1.000,00	02
Responsável Escolar	CC-12	1.000,00	20
Auxiliar Administrativo	CC-13	937,00	20
Assessor	CC-13	937,00	40
Diretor Auxiliar de Tesouraria	CC-13	937,00	02
Monitor de Educação em Tempo Semi-Integral	CC-13	937,00	02
Diretor de Enfermagem	CC-13	937,00	01
Educador Social	CC-13	937,00	05

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de julho de 2017.

Betânia – PE, 10 de agosto de 2017.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito